

Câmara Municipal de Nova Venécia
PROTOCOLADO SOB
Nº 14148
Em 04/11/2012
PROTOCOLISTA



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.186, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA-ES.

FAZ saber que a câmara Municipal de Nova Venécia **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar até 6% (seis por cento) sobre o valor do orçamento da despesa fixada para o orçamento anual de 2012, Lei nº 3.135, de 19 de dezembro de 2011.

Art. 2º Os créditos suplementares de que trata o art. 1º desta lei serão exclusivamente para empenhar folha de pagamento, encargos sociais, banestik, água, luz e telefone do mês de novembro de 2012.

Art. 3º Os recursos necessários para fazerem face às suplementações constantes do art. 1º desta lei, advirão das fontes previstas no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 30 dias do mês de novembro de 2012; 58º de Emancipação Política; 14ª Legislatura.


WILSON LUIZ VENTURIM
PREFEITO

PUBLICADO
ÁTRIO DA PREFEITURA

EM 30/11/2012

